

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021.**

**CONTRATO ADITIVO Nº 177/2023.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 110/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. **110/2021** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **ADG TRANSPORTES LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. **110/2021** que entre si fazem **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **ADG TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Rua Conde D'Eu, nº 234, térreo, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.524/0001-68, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Gerlach, portadora da RG nº. 6.378.149-5 e CPF nº. 928.142.479-72, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021**, homologado em 11/02/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **110/2021** para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2023 até o dia 31/12/2023**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 01/01/23 a 31/07/23	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
5	11.064 km	5,77	R\$ 63.839,28

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado na linha 05, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

este aditivo o valor de **R\$ 63.839,28** (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Linha (s)</b>
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553	5
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553	5

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr<sup>a</sup>. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 156/2023/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 184/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 110/2021 de 30/07/2021, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 de 28/12/2021, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 de 29/07/2022 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 de 29/12/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA GERLACH**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Alcione Maria Bevilacqua  
CPF: 028.155.459-50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: T.A.177/2023 (QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 110/2021).  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado: ADG TRANSPORTES LTDA ME  
CNPJ: 06.099.524/0001-68  
Objeto: Prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 63.839,28 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).  
Vigência: De 01/08/2023 até 31/12/2023.  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021  
Recursos: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553  
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553

QUILOMBO, 31 de julho de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**